



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.810

De 27 de Novembro de 2023.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A FORNECER DE FORMA GRATUITA PROTETORES AURICULARES AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AOS QUE NECESSITAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

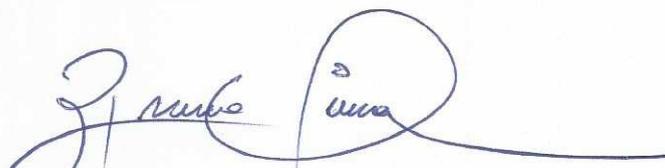
Art. 1º O poder público municipal fornecerá protetores auriculares gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino aos que necessitam.

Parágrafo único. Os protetores auriculares que dispõem neste artigo, são equipamentos adequados e indicados por profissionais de saúde, tendo a finalidade de auxiliar na qualidade de vida das pessoas.

Art. 2º Os protetores auriculares são fundamentais para diminuir o incômodo causado pelo excesso de barulho, que acomete principalmente os portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional